

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年六月二十日作出之批示：

黃寶明——根據第14/1999號行政法規第十八條第五款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為本辦公室第一職階一等技術輔導員，自二零零六年七月十二日起生效，為期一年。

二零零六年七月十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Junho de 2006:

Vong Pou Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.^o, n.^o 5, do Regulamento Administrativo n.^o 14/1999, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Julho de 2006.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 13 de Julho de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第55/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新城城市規劃暨工程顧問有限公司”簽訂為“中央圖書館新館建設規劃研究”服務的合同。

二零零六年七月十二日

社會文化司司長 崔世安

第56/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示：

轉授一切所需之權力予旅遊局局長 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.^o 2 do artigo 5.^o e do artigo 7.^o, ambos do Regulamento Administrativo n.^o 6/1999, conjugados com os n.^{os} 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.^o 14/2000 e com o n.^o 4 da Ordem Executiva n.^o 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «estudos sobre o planeamento da construção das novas instalações da Biblioteca Central», a celebrar com a empresa «CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada».

12 de Julho de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.^o 2 do artigo 5.^o e do artigo 7.^o, ambos do Regulamento Administrativo n.^o 6/1999, conjugados com os n.^{os} 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.^o 14/2000 e com o n.^o 4 da Ordem Executiva n.^o 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a

行政區作為簽署人，與“PAL亞洲顧問有限公司”簽訂「旅遊局及澳門格蘭披治賽車大樓未來設施之建築、結構工程，以及電力設施計劃」服務合同。

二零零六年七月十二日

社會文化司司長 崔世安

第 57/2006 號社會文化司司長批示

正在澳門外港新填海區「南灣湖計劃」B區，鄰近沙格斯大馬路、城市日大馬路及仙德麗街的土地興建之「永利酒店」Hotel Wynn 的所有人“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，根據十二月十一日第 81/89/M 號法令申請將該酒店聲明具有旅遊用途。

鑒於場所符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條規定的要件及考慮到旅遊局的贊同意見。

基於此：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、正在澳門外港新填海區「南灣湖計劃」B區，鄰近沙格斯大馬路、城市日大馬路及仙德麗街的土地興建的五星級豪華「永利酒店」Hotel Wynn 被暫時性聲明為具有旅遊用途，有效期為三年。

二、旅遊用途之給予，除遵守酒店活動的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

（一）該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

（二）該酒店應優先聘用澳門居民及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

（三）該酒店接待處應有能正確地講官方語言及英語之人員。

二零零六年七月十二日

社會文化司司長 崔世安

Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para a elaboração do «Projecto de Arquitectura e Engenharia de Estruturas e Instalações Electromecânicas das Futuras Instalações da Direcção dos Serviços de Turismo e Grande Prémio», a celebrar com a empresa «PAL Ásia Consultores, Limitada».

12 de Julho de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2006

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística do Hotel Wynn, que está em construção na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», Macau, pela sociedade «Wynn Resorts (Macau) S.A.», proprietária do estabelecimento hoteleiro em causa;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e no n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título prévio, o «Hotel Wynn», que está em construção na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», classificado de cinco estrelas de luxo, pelo prazo de três anos.

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

12 de Julho de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.